



GOVERNO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO  
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 059/MD/CMVA/2019.  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

*“DETERMINA A SUSPENSÃO DOS  
DESCONTOS DE PARCELAS DA REDUÇÃO  
DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES  
EFETUADOS EM FOLHA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de sua competência legal, e em especial ao que dispõe o Inciso II do Art. 27 do Regimento Interno c/c Inciso II do Art. 26 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que o Plenário do Poder Legislativo APROVOU e ELA promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Art.1º - Ficam suspensos, a partir do corrente mês, os descontos de parcelas de subsídio que vinham sendo deduzidos na folha de pagamento dos respectivos vereadores.

Art.2º - A suspensão dos descontos deve-se ao fato do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do processo 4341/2016 – TCE-RO, ter considerado legal o ato de fixação dos subsídios dos vereadores para o quadriênio 2017/2020.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial os Artigos 2º, 3º e 4º da Resolução Nº 056/MD/CMVA/2018.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

  
NEDIR PAZ FLORENCIO  
Presidente CMVA  
2019/2020

  
SANTA-MAIA ZIMERMANN  
Vice-Presidente CMVA  
2019/2020